



Câmara Municipal de São Sebastião
Gabinete do Vereador Paulo Henrique Ribeiro Santana
Líder de Bancada PDT São Sebastião
Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 009 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

***"ALTERA A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO ESTENDENDO A
GRATUIDADE DO TRANSPORTE
COLETIVO URBANO AOS MAIORES DE
60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 37 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião, Promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 217 da Lei Orgânica do Município, o parágrafo 1º , com a seguinte redação:

"§ 1º. Aos maiores de 60 (sessenta) anos e aos deficientes é garantida a gratuidade do transporte coletivo urbano vedada a criação de qualquer tipo de dificuldade ou embaraço ao beneficiário."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Zino Militão dos Santos, 17 DE OUTUBRO DE 2011.



Câmara Municipal de São Sebastião
Gabinete do Vereador Paulo Henrique Ribeiro Santana
Líder de Bancada PDT São Sebastião
Litoral Norte - São Paulo

PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA (PH)
VEREADOR

ARTUR RAMIRES BALUT
VEREADOR

MARCOS JORGE DOS SANTOS
VEREADOR

LUIS ANTONIO SANTANA BARROSO
VEREADOR

AMILTON PACHECO DA SILVA
VEREADOR

ERNANE PRIMAZZI
VEREADOR

DALTON JOSÉ DA SILVA
VEREADOR

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
VEREADOR

MARCOS ANTONIO FERREIRA TENÓRIO
VEREADOR

MAURICIO BARDUSCO SILVA
VEREADOR